



UFV LYRA III ENERGIA RENOVAVEL S.A. CNPJ 45.726.204/0001-42. NIRE 31300146529
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 26 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede da Ufv Lyra III Energia Renovável S.A., localizada na Rua Canopus, nº 11, 2º andar, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-112 ("Companhia").

PRESENCAS: Presentes acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme autoriza o artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/1976.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Por indicação dos sócios presentes, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente o Sr. Felipe Nazareth Costa, que indicou como Secretário da Mesa o Sr. Alexandre Nazareth Costa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia mediante a subscrição e emissão de novas ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal; (ii) a alteração do Estatuto Social para refletir o aumento de capital social; (iii) a consolidação do Estatuto Social; e (iv) o contrato de consultoria e administração com a acionista controladora da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os sócios deliberaram por unanimidade de votos e sem nenhuma objeção: (i) Aprovar o aumento de capital social da Sociedade, atualmente integralizado em sua totalidade, em R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), passando de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) para R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), mediante a emissão de 2.934.306 (duas milhões, novecentas e trinta e quatro mil, trezentas e seis) ações preferenciais classe A, nominativas, sem valor nominal e com direito de voto, ao preço de emissão de R\$ 1,228865910 cada ação, definido com base no critério do art. 170, §1º, Inc. I, da Lei nº 6.404/1976. As ações emitidas darão aos seus respectivos titulares os direitos previstos no Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia e terão as mesmas características ali consignadas. As ações preferenciais classe A ora emitidas foram totalmente subscritas e integralizadas na forma constante dos boletins de subscrição referidos na relação de subscritores do Anexo I desta Ata. O aumento do capital social da Companhia é realizado com a anuência e a renúncia expressa da unanimidade dos atuais acionistas ao seu direito de preferência na subscrição do presente aumento de capital, conforme previsto no artigo 171 da Lei nº 6.404/1976. (ii) Aprovar, em virtude das deliberações tomadas no item (i) da Ordem do Dia, a alteração do Capítulo II do Estatuto Social da Companhia, com a consequente renumeração dos Artigos subsequentes do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES.** Artigo 5º O capital social da Companhia é de R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), sendo representado por 10.578.630 (dez milhões, quinhentas e setenta e oito mil e seiscentas e trinta) ações ordinárias nominativas, indivisíveis e sem valor nominal ("Ações ON") e 2.934.306 (duas milhões, novecentas e trinta e quatro mil, trezentas e seis) ações preferenciais classe A nominativas, indivisíveis e sem valor nominal ("Ações PNA"). §1º A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no "Livro de Registro de Ações Nominativas" da Companhia e qualquer transferência de ações será realizada mediante assinatura do respectivo termo no "Livro de Transferência de Ações Nominativas". §2º Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis em ações, a serem emitidos pela Companhia, na mesma proporção e espécie e classe de ações relativas às suas respectivas participações no capital social da Companhia, nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76. Artigo 6º Cada Ação Ordinária conferirá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. Parágrafo Único. Cada Ação Ordinária terá idênticos direitos ao recebimento de dividendos, juros sobre o capital próprio, desdobramento de ações, bonificações, bônus de subscrição e outros direitos afins decorrentes da titularidade sobre ações da Companhia. Artigo 7º Cada Ação PNA conferirá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. §1º Será conferido à Ação PNA a prioridade de reembolso de capital, sem prêmio, conforme previsto no artigo 17 da Lei nº 6.404/76. §2º Com exceção à preferência conferida no parágrafo anterior, as Ações PNA terão idênticos direitos ao recebimento de dividendos, juros sobre o capital próprio, desdobramento de ações, bonificações, bônus de subscrição e outros direitos afins com relação às Ações ON da Companhia. Artigo 8º As ações da Companhia não serão negociadas em mercado de valores mobiliários e a negociação pela Companhia com as próprias ações se regerá pelo disposto no art. 30 da Lei nº 6.404/76. Artigo 9º A aquisição, por qualquer título, de ações de emissão da Companhia, importará na transferência de todos os direitos e obrigações que lhes são inerentes, desde que não prescritos, e na adesão integral e incondicional a este Estatuto Social e ao Acordo de Acionistas da Companhia arquivado em sua sede. Artigo 10º É vedada a criação de partes beneficiárias pela Companhia. (iii) Aprovar, em função das alterações aprovadas por esta Assembleia, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma constante do Anexo II desta Ata. (iv) Aprovar a celebração pela Companhia, com a acionista controladora da Companhia, de contrato de prestação de serviços para fins de consultoria em relação aos negócios sociais.

PUBLICAÇÕES E ARQUIVAMENTO: Por fim, os acionistas deliberaram pelo arquivamento da presente ata perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e publicação desta ata nos jornais de publicação da Companhia, ficando dispensada a republicação do Estatuto Social. Os Diretores ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para concretizar as deliberações formalizadas nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida à totalidade dos presentes, foi por eles aprovada e assinada. Belo Horizonte/MG, 26 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: MESA: Felipe Nazareth Costa – Presidente da Mesa; Alexandre Nazareth Costa – Secretário da Mesa. ACIONISTAS PRESENTES: (i) Felipe Nazareth Costa; (ii) Alexandre Nazareth Costa; (iii) Lyra Energia Renovável I Ltda., representada por seu administrador Felipe Nazareth Costa; (iv) ALM Assessoria e Serviços Ltda., representada por seu administrador Álvaro Luiz Moreira; (v) Gabriel Leite Costa Lobato; (vi) Lilian Abras; (vii) Marcelo Barros de Andrade; (viii) Mateus Henrique Braga Batista; (ix) Matheus Kawassaki Bogado; (x) Matheus Marchi Niquini, representado por seus pais Dilton Niquini Pinto e Michelle Duzacker Marchi; (xi) Michel Emílio Fontes de Faria; (xii) Paola Soares Motta; (xiii) Pedro Francisco da Silva Almeida; (xiv) Pedro Henrique de Souza Nazareth; (xv) Prisma Ltda., representado por seu administrador Geraldo Flávio Salomão Silva; (xvi) Rafael Alexandre da Silva; (xvii) Rafael Ribeiro da Costa; (xviii) Reinaldo Luiz Vieira; (xix) Ricardo Valério Martelleto; (xx) Saleem Safar Teixeira Pinto; e (xxi) Vitor Ribeiro Valle.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AC20-827D-90FB-7177> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AC20-827D-90FB-7177



Hash do Documento

GpZ5JGMDjsM2/e+s7OVIX0P7Ys1B2B8T63jzWZGT374=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/09/2022 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 30/09/2022 21:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

